

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2018

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.000,00”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), sob código e especificação a seguir:

08 - Secretaria de Educação e Cultura

08.03 - Assistência ao Educando

1236500132.100 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche e Pré-Escola

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 61.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 51.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL: R\$ 122.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência de Recursos Financeiros à manutenção de novas turmas de educação infantil, conforme Resolução/CD/FNDE nº 16, de maio de 2013, no valor de R\$ 122.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 10 de setembro de 2018.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI MUNICIPAL N.º 039/2018**

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 122.000,00.

Tal projeto visa a readequação das fontes de recursos da Secretaria de Educação e Cultura, visando melhor atender aos seus projetos, no que tange a manutenção das atividades de novas turmas da Educação Infantil.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL